

*Dispõe sobre aumento salarial dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento salarial no índice de 1,82%, a todos os servidores da Câmara Municipal de Penaforte - CE.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros desta Lei serão retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de março de 2018.

**FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM**  
**Prefeito Municipal**